

Livro	Folhas

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

**ATA N.º 03/2015**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM e JOSÉ CARLOS DE MELIM. Não compareceu à reunião o vereador, ROBERTO PAULO REINOLDS NASCIMENTO, por motivo justificado. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e vinte minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. \_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 04/02/2015, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 2.551.111,63 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e onze euros e sessenta e três cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 69.130,50 € (sessenta e nove mil, cento e trinta euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Interveio o presidente Filipe Menezes de Oliveira informando que, face à renúncia da Sr.ª Dr.ª, Ana Marisa Maia, ao mandato para o qual foi legitimamente eleita, conforme ofício com entrada nesta

Câmara, no dia 02 de Fevereiro de 2015 e respectivo despacho proferido pelo Sr. presidente, emitiu despacho de fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro e distribuição de pelouros, que estão melhor identificados no teor do referido despacho. Salientar que o vereador Emanuel José Dias de Melim, assume funções, em regime de tempo parcial, até ao momento que o mesmo tenha disponibilidade para exercer em regime de tempo inteiro, aproveitando para lhe desejar as maiores felicidades, no início do cargo, que faça valer o que a população espera, e que contribua, com os seus conhecimentos, para fazer face às exigências que o Município reclama, de forme célere e eficaz. \_\_\_\_\_

**DESPACHO** - “FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E REDISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

I - A Dr<sup>a</sup>. Ana Marisa Silva Drumond e Costa Maia me endereçou, no passado dia 2 de fevereiro, uma carta exercendo o seu direito de renúncia ao respetivo mandato autárquico, e entregou as chaves do Edifício da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

II - Foi já efetuada, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição da vereadora renunciante, a convocação do Sr. Emanuel José Dias de Melim, para o exercício das funções de vereador; \_\_\_\_\_

III - A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2013, deliberou fixar em 2 o número de vereadores a tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2, do Artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

IV - Na mesma reunião, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou igualmente delegar no

Livro	Folhas

seu Presidente da Câmara, um conjunto de competências próprias, autorizando ainda a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei; \_\_\_\_\_

V - Aquele artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, atribuindo-lhe a faculdade de delegar ou subdelegar competências nos vereadores; \_\_\_\_\_

VI - Se impõe, neste contexto, proceder à redistribuição das funções que a cada um dos vereadores ficam confiadas; \_\_\_\_\_

VII - Por último, em conformidade com o n.º 4 do artigo 58.º, da mesma Lei n.º 169/99, cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício, adiante se designam os vereadores que exercerão funções em regime de tempo inteiro, bem como as áreas funcionais que ficarão sobre a minha direta superintendência e aquelas que serão atribuídas àqueles Vereadores: \_\_\_\_\_

1 - **Mantenho** como Vereador em regime de tempo inteiro, o Vereador José Carlos Melim, mantendo igualmente a respetiva designação como Vice-Presidente conforme o meu despacho de 01 de dezembro de 2014. Mais, face a condicionalismos de ordem profissional do Sr. Vereador Emanuel José Dias de Melim, **opto** por lhe fixar funções, a exercer em regime de não permanência até ao momento em que o mesmo tenha disponibilidade para as exercer em regime de tempo inteiro. \_\_\_\_\_

2 - Ficarão sob a minha direta superintendência as funções nos seguintes domínios: \_\_\_\_\_

- Coordenação Geral \_\_\_\_\_

- Saúde \_\_\_\_\_
- Finanças \_\_\_\_\_
- Urbanismo \_\_\_\_\_
- Educação \_\_\_\_\_
- Cultura e Juventude \_\_\_\_\_
- Ordenamento \_\_\_\_\_
- Obras Particulares \_\_\_\_\_
- Energia \_\_\_\_\_
- Ação Social e Habitação \_\_\_\_\_
- Recursos Humanos \_\_\_\_\_
- Coordenação do Gabinete de Projetos \_\_\_\_\_

**3** - Sem prejuízo da delegação e subdelegação de competências que será oportunamente revista e divulgada, ficarão sob a direta superintendência do Vereador as funções nos seguintes domínios: \_\_\_\_\_

**3.1** - No Vereador José Carlos Melim: \_\_\_\_\_

- Proteção Civil \_\_\_\_\_
- Segurança \_\_\_\_\_
- Mobilidade e Trânsito \_\_\_\_\_
- Reabilitação \_\_\_\_\_
- Transportes Urbanos \_\_\_\_\_
- Comércio, Indústria e Empreendedorismo \_\_\_\_\_
- Gestão de Obras Públicas \_\_\_\_\_
- Águas e Saneamento \_\_\_\_\_
- Desporto \_\_\_\_\_
- Gestão e Modernização Administrativa \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

- Património \_\_\_\_\_
- Fiscalização Municipal \_\_\_\_\_
- Ambiente \_\_\_\_\_
- Espaços Verdes e Lazer \_\_\_\_\_
- Agricultura e Florestas \_\_\_\_\_
- Turismo e Transportes \_\_\_\_\_

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2015. \_\_\_\_\_

Divulgue-se nos termos do artigo 37º, do Código do Procedimento Administrativo.” \_\_\_\_\_

Informou ainda que, irá se deslocar ao Funchal, à semelhança do que acontece com os Presidentes dos outros Conselhos, para reunião e conversação com os Eurodeputados que visitaram a Madeira, para se inteirarem dos problemas da Madeira e do Porto Santo, a vários níveis, desenvolvimento Regional, Transportes e Turismo. \_\_\_\_\_

Respondendo ao ofício enviado pelo Sr. vereador Nuno Batista, cujo teor se designa: “ Procedimentos a adotar relativamente às atas das reuniões do órgão Executivo”, salientou, que, pelos motivos já expostos, em reuniões anteriores, que se prendem com o facto da subcarga de trabalho, não ter sido possível apresentar as mesmas. No entanto, o Sr. Presidente leu e citou, o n.º 2, do artigo n.º 57, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, lembrou que, não obstante, as deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minutas, e que, foi deliberado, na primeira reunião de Câmara deste executivo que todos os membros presentes assinariam as atas, para que as mesmas reflectam o que foi dito e decidido, embora a Lei não o obrigasse. \_\_\_\_\_

Destacou, um facto de interesse Municipal, que os trabalhadores do Município

estão a recuperar a Fonte de Areia, os fontenários, o miradouro da Portela, o fontenário da Serra e que começarão a construir duas casas de banho, no parque do Tanque. \_\_\_\_\_

Interpelado pelo vereador Nuno Batista, acerca do estudo feito na Fonte de Areia, que alerta para os perigos da zona que está a ser intervencionada, se foi feito o que é necessário para a segurança dos funcionários que lá trabalham diariamente, o Sr. vereador Carlos Melim, retorquiu que, na primeira intervenção, estão a ser realizados trabalhos de limpeza, não estando em perigo a segurança dos trabalhadores, e que estão a aguardar por orçamento solicitado para as arribas. \_

Para finalizar o período antes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, dos membros da Câmara presentes, ao abrigo do disposto no artigo 50.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, incluir na Ordem do Dia, a proposta apresentada pelo vereador Nuno Batista: “Utilização de Sistema de Som para gravação das reuniões Ordinárias, Ordinárias públicas e Extraordinárias da Câmara Municipal do Porto Santo” \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** Face ao parecer que recaiu no respectivo processo, foi deliberado, emitir informação prévia desfavorável à pretensão de **Jennifer Anne Christine Wadley** (Proc. 4535/2014-5.15.0002), para ampliação de uma moradia (prédio urbano matriz n.º 6587-P), edificada no lote 48 do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/1998, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3835/19980824, localizada nas Lombas, com base nos fundamentos constantes do parecer técnico. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira, dos vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e

Livro	Folhas

abstenção do vereador, Nuno Batista. \_\_\_\_\_

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: O órgão executivo analisou os pareceres que recaíram sobre o pedido da sociedade **SAHARA - Areias, Britas e Betões, S.A.** (Proc. n.º 3220/2014-6.15.0114), para exploração de uma pedreira, a levar a efeito nos prédios rústicos matriz n.ºs 151 e 153, da secção V, descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 1906/19910603 e 3396/19961213, respetivamente, localizados nas Matas, tendo deliberado, concordar com os pareceres jurídico e técnico. \_\_\_\_\_

Mais deliberou informar a sociedade requerente e a Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e abstenção do vereador, Nuno Batista. \_\_\_\_\_

LICENCIAMENTOS: Foram aprovados os projectos de especialidades e concedida a respectiva licença para edificação a **Álvaro Miguel Vasconcelos Mendonça** (Proc. 1165/2014-2.15.0001), para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 660, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 789/19861104, localizada na Rua Manuel Gregório Pestana, cujo projecto de arquitectura tinha sido aprovado por deliberação, de 29 de setembro de 2014, devendo observar as seguintes condições: \_\_\_\_\_

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. \_\_\_\_\_

2 - Cumprimento dos condicionamentos impostos pelas seguintes entidades: \_\_\_\_\_

a) ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., (ofício n.º ARM\_S/2015/1305, datado de 29/01/2015), relativamente às redes de drenagem e de abastecimento de água de consumo humano; \_\_\_\_\_

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses. \_\_\_\_\_

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio. \_\_\_\_\_

5 - Instalação de um receptáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Receptáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e abstenção do vereador, Nuno Batista. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTOS DIVERSOS: \_\_\_\_\_

1) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Foram deferidos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, os pedidos de alargamento do horário de funcionamento, durante o ano de 2015, dos seguintes estabelecimentos, que deverão observar escrupulosamente o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo 7.º: \_\_\_\_\_

a) Restaurante/Bar, denominado “Pxo-Norte localizado na Estrada Domingos d’Ornelas - Camacha, explorado por **Vitor Diogo Dias Mendonça** (Proc. 60/2015-1.1.11.3), até às 04h00; \_\_\_\_\_

b) Restaurante/Bar, denominado “João do Cabeço”, localizado na Estrada



Livro	Folhas

Regional 120 - Cabeço, explorado por **Maria Teresa Ferreira Câmara** (Proc. 376/2015-1.1.11.3), até às 04h00. \_\_\_\_\_

c) Snack-Bar, denominado “Escorpião”, localizado no Sítio do Tanque, explorado por **José dos Santos Vasconcelos Oliveira** (Proc. 318/2015-1.1.11.3), até às 04h00; \_\_\_\_\_

d) Snack-Bar, denominado “Taberna”, localizado na Estrada Benvinda Ascensão Oliveira, n.º9, explorado por **José Carlos Ornelas** (Proc. 334/2015-1.1.11.3), até às 03h00; \_\_\_\_\_

e) Restaurante/Bar, denominado “Bar do Henrique”, localizado no Sítio do Campo de Baixo, explorado por **Pedro António de Mendonça Rodrigues** (Proc. 336/2015-1.1.11.3), até às 03h00; \_\_\_\_\_

Foi deferido, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o pedido de alargamento do horário de funcionamento, todas as quintas-feiras, entre o mês de Março e Outubro de 2015, do seguinte estabelecimento, que deverá observar escrupulosamente o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do referido artigo 7.º: \_\_

Restaurante/Bar, denominado “Bar do Henrique”, localizado no Sítio do Campo de Baixo, explorado por **Pedro António de Mendonça Rodrigues** (Proc. 335/2015-1.1.11.3), até às 04h00; \_\_\_\_\_

Estas deliberações foram tomadas, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Filipe Oliveira e dos vereadores, Emanuel Melim, Carlos Melim e Nuno Batista, que apresentou a seguinte declaração de voto, que se transcreve, na íntegra: \_\_\_\_\_

*“ É lamentável que, passados apenas poucos meses deste actual executivo ter aprovado e publicado um novo regulamento de horários de funcionamento de*

*estabelecimentos, continuemos, à imagem do que se passou no passado, a ter, em todas as reuniões deste órgão, propostas de alteração de horários, o que, sem dúvida, nos vem demonstrar a total falta de organização e estratégia existentes na autarquia, a qual elaborou um documento que em nada reflecte as atuais necessidades dos horários dos comerciantes. Preferimos pensar assim, afastando a ideia que o regulamento está feito de forma a que exista discriminação entre os comerciantes e que queiram usar este tema como arma de chantagem ou mesmo de interferência direta, condicionando o funcionamento do comércio local.”* \_\_\_\_\_

PROPOSTAS: O Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - Apoio Técnico na área da Gestão de Recursos Humanos - Ajuste directo. \_\_\_\_\_

#### **1. Enquadramento** \_\_\_\_\_

Face à complexidade técnico legal da legislação que rege a área da Gestão de Recursos Humanos nas autarquias locais, quer por via da turbulência legal que regulamenta a mesma, quer devido ao facto de não haver *know how* interno que possa assegurar, com a assertividade e acuidade que se impõem, a execução de alguns dos atos administrativos inerentes e previstos em Lei, urge atuar com vista a resolver as questões que merecem maior cuidado, destacando de entre essas, aquela que adiante especificaremos nesta informação. \_\_\_\_\_

Com a entrada em vigor de vários diplomas legais na área da Gestão de Recursos Humanos, os quais abrangeram praticamente todas as vertentes daquela disciplina, desde os salários à avaliação do desempenho, passando pelas regras de

Livro	Folhas

contratação e mobilidade de pessoal e renovando completamente a regras inerentes a carreiras, horários e respetiva regulamentação, e gestão administrativa de pessoal em geral, a gestão do pessoal transformou-se por completo, tornando-se num instrumento bastante mais complexo e fundamental para o funcionamento nas autarquias. \_\_\_\_\_

Acresce que as tendo ocorrido imensas alterações legislativas na área da GRH nos últimos três anos e meio, o que exige atenção e estudo permanentes para além de um elevadíssimo grau de exigência técnica para o manuseamento e aplicação dos respetivos diplomas, designadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a qual se constitui como o normativo “mestre” no contexto da Gestão de Recursos Humanos autárquica, importa implementar essas alterações de forma precisa e tecnicamente correta. \_

No que concerne à implementação do SIADAP, para o biénio 2015/2016, mostra-se agora de importância vital para os trabalhadores e para a organização, não só porque a autarquia tem agora sujeitos àquela avaliação os trabalhadores que foram integrados no Mapa de Pessoal da mesma na sequência do processo de internalização das atividades das antigas empresas municipais, mas também porque a avaliação do desempenho representa a única forma legalmente existente de proceder ao reconhecimento do mérito com efeitos na carreira e remuneração dos trabalhadores, promovendo a excelência dos serviços e o empenhamento individual. Neste contexto, urge ainda promover a adaptação do Regulamento de Funcionamento do CCA (Conselho de Coordenação de avaliação) e de garantir que, no que respeita à avaliação do desempenho, que sejam salvaguardados os interesses dos trabalhadores e que o encerramento da avaliação do referido biénio ocorra com normalidade e dentro dos limites

impostos pela Lei. \_\_\_\_\_

Também o facto de haver, pontuais necessidades de recrutamento, sobre as quais não existe ainda suficiente conhecimento e domínio de entre os técnicos da autarquia, e de organização de determinados serviços com uma visão distante dos aspetos quotidianos que a poderiam turvar, justifica, o recurso a profissionais externos à CMPS. \_\_\_\_\_

Apesar de em menor escala, também a necessidade de recorrer pontualmente à celebração de contratos de prestação e serviços e a avenças e a experiência passada de alguns processos que não correram conforme era suposto, acarreta necessidade de conhecimentos sólidos que possam, ao mesmo tempo, ser transmitidos aos trabalhadores que manuseiam essas os respetivos processos. \_\_\_\_

Por último, dada a inexistência de um Gestor de Recursos Humanos nesta autarquia, os riscos inerentes à aplicação e implementação deste tipo de legislação são consideravelmente maiores do que noutras áreas, sendo que qualquer erro poderá levar a pesadas coimas ou sanções, ou até a medidas de reintegração financeira bastante mais graves. \_\_\_\_\_

Assim, torna-se necessário que, para que aquela implementação seja conforme com os ditames da Lei e no interesse da autarquia e dos trabalhadores, sejam explanados e explicados os assuntos mais importantes e que se continue, tal como foi feito no ano passado, a promover a preparação técnica dos trabalhadores que irão trabalhar diretamente com as citadas leis. \_\_\_\_\_

Neste cenário, face à complexidade técnica deste tipo de assuntos e atendendo a que o município não tem, no seu Mapa de Pessoal, técnicos suficientemente qualificados para levar a cabo as tarefas associadas à concretização dos objetivos acima referidos, importa garantir que os atos administrativos inerentes são

Livro	Folhas

efetuados da forma mais célere possível, sem prejuízo de todo o normativo legal aplicável, o que exige a colaboração de alguém com vasta experiência nesta matéria e que esteja devidamente habilitado para o efeito, sendo desejável um Gestor de Recursos Humanos com experiência comprovada na área das autarquias locais. \_\_\_\_\_

**2. Do objeto do fornecimento ou contratação** \_\_\_\_\_

**Relativamente ao SIADAP:** \_\_\_\_\_

- Elaboração do Regulamento de Funcionamento do CCA (Conselho de Coordenação de avaliação para o Biénio 2015/2016); \_\_\_\_\_
- Apoio à preparação das eleições com vista à constituição da Comissão Paritária;
- Apoio à Fixação de Objetivos e Competências do SIADAP 3, para o Biénio 2015/2016, em colaboração com os respetivos avaliadores; \_\_\_\_\_
- Apresentação, preparação e preenchimento das fichas de avaliação de cada daqueles trabalhadores, já com os objetivos e competências associadas; \_\_\_\_\_
- Apoio no tratamento estatístico dos resultados da avaliação e respetivo envio para as entidades da tutela; \_\_\_\_\_
- Preparação da reunião do CCA e encerramento da avaliação do biénio 2013/2014; \_\_\_\_\_
- Emissão de pareceres para aplicação de quotas; casos de Não Avaliação; Casos de alteração de notas, etc.; \_\_\_\_\_
- Apoio na preparação dos Mapas de envio das notas validadas para a DGAL; \_\_\_\_\_
- Apoio telefónico e por e-mail necessário à conclusão do processo de avaliação relativo ao biénio 2013/2014. \_\_\_\_\_

**Relativamente à legislação na área de Gestão de Recursos Humanos** \_\_\_\_\_

- Apoio telefónico e por e-mail na área de Recursos Humanos (SIADAP; Carreiras;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Poder Disciplinar; Mobilidade; Gestão Administrativa de Pessoal; Processamento de Remunerações; Trabalho Extraordinário; \_\_\_\_\_

Ajudas de custo; Abono para Falhas; Tolerâncias de Ponto; Férias, faltas e licenças; e acerca da aplicação de toda a legislação aplicável à área dos Recursos Humanos que venha a ser publicada durante o ano de 2015). Este apoio será materializado através da consulta, por parte dos Serviços dessa CMPS, sempre que tal se revele necessário, quer através da colocação de dúvidas por escrito (via e-mail) quer através de contacto telefónico; \_\_\_\_\_

- Preparação de despachos e de documentos relativos à Gestão dos Recursos Humanos, designadamente os relativos a: afetação de pessoal; mobilidade interna; acumulação de funções; horários; racionalização de recursos; tolerâncias de ponto e audiências prévias no âmbito de processos que corram pelos serviços;

- Apoio à reorganização funcional dos recursos humanos do parque de máquinas e viaturas; \_\_\_\_\_

- Emissão de pareceres e trabalhos escritos para solucionar problemas relativos às áreas referidas no ponto anterior. \_\_\_\_\_

**Quanto ao Recrutamento e Seleção de trabalhadores** \_\_\_\_\_

- Apoio na elaboração de informações Técnico-legais, na área de Gestão de Recursos Humanos, relativas aos procedimentos concursais a abrir no ano de 2015; \_\_\_\_\_

- Apoio técnico à elaboração do aviso de abertura dos procedimentos concursais, e respetivos despachos associados, bem como noutros avisos e publicações obrigatórias associadas aos procedimentos concursais; \_\_\_\_\_

- Integrar o júri dos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal, a

Livro	Folhas

abrir, pela autarquia no ano de 2015; \_\_\_\_\_

· Apoio na elaboração das atas do júri; fundamentações; perfis de competência; seleção de candidatos e demais documentos associados; \_\_\_\_\_

· Assumpção das competências de 1.º vogal efetivo do júri previstas na Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

· Emissão de pareceres para fundamentação dos aspetos administrativos ligados aos procedimentos concursais; \_\_\_\_\_

· Realização, das Entrevistas de Avaliação de Competências que vierem a ser realizadas no âmbito dos procedimentos concursais referidos; \_\_\_\_\_

· Apoio na aplicação dos restantes métodos de seleção a aplicar, incluindo a redação das provas escritas necessárias e respetiva correção; \_\_\_\_\_

· Apoio na elaboração técnica de notificações a remeter aos candidatos nas diversas fases dos procedimentos concursais; \_\_\_\_\_

· Apoio na redação dos contratos por tempo indeterminado a celebrar; \_\_\_\_\_

· Fornecimento de formulários normalizados para acompanhamento e avaliação do período experimental de cada um dos trabalhadores, após a celebração do respetivo contrato; \_\_\_\_\_

· Elaboração dos restantes avisos necessários à publicitação dos atos administrativos em diário da República, previstos na Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

· Apoio técnico à elaboração dos atos legais obrigatórios, em conformidade com a legislação aplicável, designadamente os previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. \_\_\_\_\_

**\_ Relativamente à Elaboração de peças para procedimentos concursais na área do Código da Contratação Pública \_\_\_\_\_**

· Enquadramento legal dos procedimentos cuja necessidade for manifestada pela CMPS; \_\_\_\_\_

· Apoio na elaboração de peças processuais de suporte à celebração de procedimentos concursais, por ajuste direto, com vista à celebração de contratos de avença e/ou tarefa, de acordo com as necessidades manifestadas pela CMPS; \_

· Apoio na elaboração de peças processuais de suporte à celebração de procedimentos concursais, por ajuste direto, com vista à celebração de contratos de prestação de serviços, de acordo com as necessidades manifestadas pela CMPS; \_\_\_\_\_

· Apoio à redação dos contratos que formalizem os procedimentos referidos no ponto anterior, sempre que aplicável; \_\_\_\_\_

· Apoio telefónico e esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação e desenvolvimento daqueles procedimentos concursais. \_\_\_\_\_

## **2 Da estimativa do valor do contrato** \_\_\_\_\_

Prevendo-se que os serviços a contratar tenham a duração aproximada de um ano, e atendendo a tudo o atrás exposto, propõe-se que o valor máximo admitido para a presente contratação seja de 48.200€ (quarenta e oito mil e duzentos euros), referencial este resultante de prestação de serviços de idêntico âmbito efetuada no ano de 2014. \_\_\_\_\_

No entanto, ao valor apresentado será aplicável a redução remuneratória prevista no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), conjugado com o disposto no n.º artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, nos uma vez que nos encontramos perante um serviço com idêntico objeto e/ou contraparte relativamente a outros cujos contratos foram celebrados no ano de 2014. \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

Assim, o valor da redução a aplicar será o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 4.º da citada Lei n.º 75/2014, ou seja, 8% (3.856€ - três mil oitocentos e cinquenta e seis euros). Assim, o valor máximo admitido para a presente contratação de serviços será de 44.344€ (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro euros). \_\_\_\_\_

### 3 Fundamento do procedimento da contratação \_\_\_\_\_

#### 4.1 Do enquadramento legal \_\_\_\_\_

**“Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.”. Definindo o n.º 12 do mesmo preceito legal que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.”, aplicando-se-lhe in casu, por analogia, a Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, nomeadamente**

sempre que se estejam em causa contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica (cfr. Artigo 2.º), designadamente, na área da consultoria na área da Gestão de Recursos Humanos, como sucede no caso vertente. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Executivo Municipal deverá emitir parecer relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, isto é, confirmando que o objeto inerente à avença agora proposta configura a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Sublinha-se, neste caso, que estamos perante uma duplicação, pois na verdade, o parecer prévio vinculativo referido na alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015 - corresponde exatamente ao conteúdo do parecer exigido no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. \_\_\_\_\_

No que se refere à demonstração da inexistência de pessoal em situação de requalificação, através da Nota n.º 5/JP/2014, onde se encontra exarado o Despacho n.º 2556/2014 do Secretário de Estado da Administração Pública, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses foi informada de que a Administração Local se encontra abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, mas que está dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), pelo que não é necessário solicitar o parecer prévio. \_\_\_\_\_

Deverá ainda, em conformidade com o disposto nas alíneas b) e c) do referido n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, ser emitida declaração de cabimento orçamental

Livro	Folhas

*emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente e demonstrada a aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do mesmo artigo, o que, se dá por cumprido face ao teor da presente informação.* \_\_\_\_\_

**Quanto ao procedimento da contratação em concreto, em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, na atual redação, o procedimento concursal deverá seguir os trâmites do AJUSTE DIRETO.** \_\_\_\_\_

#### **4 Assunção do compromisso** \_\_\_\_\_

O compromisso tem por base a assunção de compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, devendo a Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento diligenciar no sentido de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). \_\_\_\_\_

#### **5 Inscrição nos documentos previsionais** \_\_\_\_\_

A despesa decorrente da celebração de contrato ora proposta tem adequado enquadramento na Proposta do Orçamento do Município do Porto Santo do exercício de 2014, na qualificação orgânica/económica 0103/02021409. Note-se que, se faz referência ao Orçamento do ano de 2014, tendo presente a FAQ ínsita no Portal Autárquico que determina que “A não aprovação do plano plurianual de investimentos (PPI) e do orçamento implica, do ponto de vista contabilístico: - a execução do PPI e do orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que já tenham sido introduzidas até 31 de dezembro (PPI e orçamento corrigidos do ano anterior)”, pelo que o orçamento do ano anterior deverá ser utilizado sempre que os respetivos órgãos não tenham aprovado a proposta de orçamento

para o ano corrente. \_\_\_\_\_

No que respeita à assunção do compromisso da despesa, deverá o Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento Secção de Aprovisionamento diligenciar pelo cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). \_\_\_\_\_

#### **6 Proposta das entidades a convidar** \_\_\_\_\_

Em conformidade com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que, pelo grau de qualidade apresentado em trabalhos anteriormente realizados nesta e noutras autarquias, seja convidado a apresentar proposta o Gestor de Recursos Humanos: \_\_\_\_\_

António Miguel Ferreira Ribeirinho, titular do Cartão de Cidadão n.º 10321006 7zz1, e do NIF 197227740, residente em Rua da estação, n.º 94, 2445-287 Pataias.

Sublinha-se que, aquele Gestor de Recursos Humanos não tem qualquer relação com colaboradores ou ex-colaboradores desta autarquia nem familiares em qualquer grau ou cônjuge. \_\_\_\_\_

#### **7 Proposta de critérios de adjudicação** \_\_\_\_\_

Não aplicável. \_\_\_\_\_

#### **8 Prazo de execução** \_\_\_\_\_

O prazo de execução do contrato de prestação de serviços, será o final do corrente ano de 2015, devendo estar concluídas todas as tarefas e procedimentos contratados até ao final do corrente ano. \_\_\_\_\_

#### **9 Sessão de negociação** \_\_\_\_\_

Não aplicável. \_\_\_\_\_

#### **10 Delegação de competências:** \_\_\_\_\_

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos

Livro	Folhas

Públicos, a delegação de competência na Dr.<sup>a</sup> Elma Cristina Ornelas Rodrigues de Vasconcelos, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal deste Município, para:

- Prestar esclarecimentos; \_\_\_\_\_
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento desde que não altere o resultado financeiro; \_\_\_\_\_
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, desde que não altere o resultado financeiro; \_\_\_\_\_
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e entrega dos documentos de habilitação; \_\_\_\_\_
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação. \_\_\_\_

**11 Aprovação das peças de procedimento:** \_\_\_\_\_

Em anexo junta-se proposta de convite e caderno de encargos a utilizar caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão executivo Câmara Municipal e se verifique a consequente emissão do parecer prévio vinculativo. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel José Dias de Melim, e com o voto contra do vereador Nuno Batista. O vereador Nuno Batista apresentou declaração de voto, e o Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira apresentou Protesto sobre essa mesma declaração, nos termos do artigo n.º 11, do Regimento, que se transcrevem na íntegra: \_\_\_\_\_

Declaração do vereador Nuno Batista: “ *No que diz respeito ao sentido de voto sobre a proposta de abertura de procedimento por ajuste direto e emissão de parecer prévio vinculativo, tendo em vista a aquisição de serviços de apoio técnico na área de gestão de recursos humanos, tal não poderia ser outro que*

não o voto contra, pelas razões abaixo descritas: \_\_\_\_\_

1 - O Município do Porto santo, até a entrada deste novo executivo, nunca necessitou de contratar serviços a empresas exteriores, pois sempre teve nos seus quadros pessoas com competência para a execução destas e de outras tarefas de grande importância. Estes procedimentos sempre foram postos em prática pelo anterior chefe de divisão que, com a sua equipa, sempre desempenhou estas funções com grande eficiência. \_\_\_\_\_

2 - Tendo o Município internalizado recentemente vários técnicos superiores, tendo um gabinete de apoio à presidência como antes nunca visto, tanto no que toca ao número de elementos como os custos inerentes ao mesmo, bem como estando nomeada uma nova chefe de divisão, não terá o Município, ninguém com competência para executar este serviço? Será que o actual executivo não tem qualquer capacidade de gestão de recursos humanos? Em tempos de crise, ao invés de por os muitos e bons funcionários deste Município a desempenhar as funções para as quais demonstram capacidades, apresenta propostas como esta, em que lhes transmite a sua falta de confiança, reforçando a enorme onda de desmotivação já de si patente aos olhos de todos. \_\_\_\_\_

3 - Achamos lamentável, bem como nos levanta muitas dúvidas, tanto no âmbito moral como legal, que o actual executivo, sem Orçamento nem Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2015. Venha propor, à imagem do que tem feito, mais um ajuste direto, desta vez de quase 50.000,00 €, o que significa uma despesa de cerca de 4.000,00€ mensais, quando, em outros casos, considera montantes desta ordem como sendo proibitivos, demonstrando desta forma que, sem margem para dúvidas, estamos perante um barco que, mais que sem rumo, está totalmente desgovernado. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

4 - Não tendo o Município Orçamento nem Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2015, bem como não estando aprovada em Assembleia Municipal a Autorização Prévia no âmbito da Lei dos compromissos, e sendo que, em nossa opinião, esta é uma despesa não orçamentada no ano de 2014, esta proposta deveria ser obrigatoriamente levada à próxima reunião de Assembleia Municipal, para que a mesma se pronuncie. \_\_\_\_\_

5 - Em resumo, ano novo, mas com ideias e políticas iguais, para não dizer políticas de tempos antigos, onde a esperada mudança só trouxe um ambiente sombrio e de desconfiança sobre tudo o que é feito, sendo exemplo disso esta proposta. Nela, é evidente que o actual executivo, na total ausência de prospecção de mercado, quer impor uma opção pré-combinada, com custos exorbitantes, que servem para pagar não se sabe bem o quê.” \_\_\_\_\_

Protesto do Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, à declaração de voto do vereador Nuno Batista: “ Protesto sobre a declaração, nos termos do artigo 11.º, do Regimento, uma vez que esta declaração do Sr. vereador Nuno Batista, começando pelo fim, contém insinuações graves, quando se refere, nos moldes que se referiu, e que remeto para o teor da mesma. Senão vejamos, em primeiro lugar, é totalmente falso, que os anteriores executivos Camarários, nunca tenham recorrido a este tipo de contratação pública, sobre a forma de ajuste direto, uma vez que, o mesmo prestador de serviços, Dr. António Miguel Ribeirinho, foi contratado pelo anterior executivo do P.S.D., sob a presidência do Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, para tratar de assuntos que tinham que ver com a implementação do SIADAP, em 2008, e outras matérias conexas. Mais, como o próprio autarca já reconheceu publicamente, em sessão Ordinária Pública da Assembleia Municipal, do passado dia 29 e 30 de dezembro, referiu-se ao Dr.

*António Miguel Ribeirinho, como o conhecendo muito bem, pelo que, e face ao exposto acima, com o devido respeito que o Sr. vereador Nuno Batista merece, por parte do executivo, e do Sr. Presidente da Câmara, alguns argumentos esgrimidos na sua declaração de voto, carecem de fundamentos de facto, na medida em que não pode ignorar, o Dr. António Miguel Ribeirinho, já havia prestado os referidos serviços, no mesmo regime de contratação. Quanto à questão dos valores exorbitantes e outras questões, não me irei pronunciar, uma vez que são frutos do laboro do No Out, e da complexidade técnica Legal da legislação que rege a área dos Recursos Humanos, nas autarquias locais, não descorando a complexidade e a necessidade dos serviços, ora, adjudicados.” \_\_\_\_\_*

2) “TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015 \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo tem por missão, entre outros, uma política de desenvolvimento económico e sócio-cultural, que promova e assegure os usos, costumes e tradições populares, como são disso exemplo o Carnaval. \_\_\_\_\_

Estas datas estão inseridas no chamado “Entrudo”, dias em que os trabalhadores do Município, como os demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam para se divertirem e conviverem, tanto mais que este constitui um evento promovido pelo Gabinete da Cultura deste Município; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara delibere aprovar tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, nos dias 16 e 17 fevereiro de 2015, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal.” \_\_\_\_\_

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Carlos



Livro	Folhas

Melim, Emanuel Melim e do vereador Nuno Batista, que apresentou a seguinte Declaração, que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

*“ Os vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento, mesmo não estando presente nesta reunião, aproveitam para desejar um óptimo Carnaval para todos os funcionários e suas famílias, não esquecendo aqueles, que, não gozando as melhores condições de saúde, não poderão estar presentes nestes festejos.” \_\_\_\_\_*

3) “UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, ORDINÁRIAS PÚBLICAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

O vereador do PSD, Nuno Batista, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“Proposta - Na sequência dos acontecimentos passados na última reunião ordinária pública de 22 de janeiro de 2015, os vereadores do P.S.D. - Porto Santo, consideram fundamental e de extrema importância, que tudo o que for dito e produzido nas reuniões de câmara passe a estar devidamente registado e gravado. Esta medida facilita não só quem irá elaborar as atas, mas também é uma forma de garantir o bom funcionamento destas reuniões, e de ainda recorrermos às gravações sempre que acharmos necessário, para esclarecimento de qualquer dúvida.” \_\_\_\_\_

Submetida à votação, esta proposta foi reprovada, por maioria, com os votos contra, do presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores Carlos Melim, e Emanuel Melim, e com o voto favorável, do vereador Nuno Batista. O Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e o vereador Nuno Batista, apresentaram declarações de voto, que se transcrevem, na íntegra: \_\_\_\_\_

Declaração de voto do Sr. Presidente, Filipe Menezes de Oliveira: “ A declaração

de voto tem que ver com os seguintes fundamentos: \_\_\_\_\_

1º - Não resulta nenhuma imposição legal, relativamente à obrigatoriedade de proceder à gravação das reuniões de Câmara, em particular, reuniões públicas e extraordinárias. \_\_\_\_\_

2º - Não se vislumbra qual a necessidade de ter de gravar as ditas reuniões, uma vez que, de cada reunião é lavrada a ata, a qual contém um resumo do que essencial nelas estiver passado. \_\_\_\_\_

3º - E, por fim, as deliberações dos órgãos máximos da Câmara Municipal só adquirem eficácia depois de assinadas e aprovadas as respectivas atas, ou depois de assinadas as minutas, nos termos da lei, do artigo n.º 47º e seguintes, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do artigo 19º, do regimento em vigor.” \_\_\_\_\_

Declaração de voto do vereador Nuno Batista: “ Relativamente ao ponto n.º 6, da ordem do dia, e após os argumentos apresentados, bem como, os argumentos de votação, os vereadores do P.S.D., proibem qualquer gravação, áudio ou vídeo, por parte dos intervenientes da reunião, deixando em aberto a possibilidade de agir, judicialmente contra quem o fizer. Tudo faremos para que esta proposta seja posta em prática, pois é assim em todos os órgãos Nacionais que conhecemos neste momento.” \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram quinze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente

Livro	Folhas

ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente do órgão executivo e por mim, \_\_\_\_\_ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

-

-